



Artigo	Nº	CAPÍTULO I - SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS	VALOR 2016
Art. 1º		<b>Prestação de Serviços e Concessão de Documentos</b>	
	1	<b>Fotocópias de interesse particular (a preto e branco):</b>	
	a)	- A4	0,20
	b)	- A3	0,33
	c)	- Outros formatos por m2	1,02
	2	<b>Fotocópias de interesse particular (a cores):</b>	
	a)	- A4	0,38
	b)	- A3	0,61
	c)	- Outros formatos por m2	1,30
	3	<b>Fotocópias de interesse particular (a preto e branco) (Para estudantes):</b>	
	a)	- A4	0,10
	b)	- A3	0,17
	c)	- Outros formatos por m2	0,51
	4	<b>Fotocópias de interesse particular (a cores) (Para estudantes):</b>	
	a)	- A4	0,17
	b)	- A3	0,31
	c)	- Outros formatos por m2	0,65
	5	<b>Confiança de processos para fins judiciais ou outros</b>	
a)	pele período de 48 horas	3,12	
b)	pele período subsquente de 24 horas	3,10	
6	<b>Plastificação de cartões - por cada</b>	3,50	
Art. 2º		<b>Colocação de Pavimentos</b>	
		Preço por m2	
	1	<b>- Calçada de vidro:</b>	
	a)	- Com recuperação de material	18,07
	b)	- Sem recuperação de material	31,19
	2	<b>- Calçada em cubos de granito:</b>	
	a)	- Com recuperação de material	14,78
	b)	- Sem recuperação de material	26,52
	3	<b>- Calçada à portuguesa (rústica):</b>	
	a)	- Com recuperação de material	16,26
b)	- Sem recuperação de material	26,62	
4	<b>- Betão simples</b>	8,93	
5	<b>- Betuminoso (Preço por metro linear)</b>	9,02	
6	<b>- Lancil em betão (Preço por metro linear)</b>	18,50	
Art. 3º		<b>Estacionamento Privativo: Por área autorizada para estacionamento privativo de viatura ligeira, em circunstâncias especiais</b>	48,40
	1	- por cada autorização anual (Taxa de Desincentivo)	24,20
Art. 4º		<b>Guarda de mobiliário, utensílios, materiais e outros, em local reservado do Município, por m2, ou fracção e por dia</b>	0,48
Art. 5º		<b>Remoção de veículos da via pública:</b>	
	1	- Pela remoção	56,14
	2	- Pelo depósito do veículo no Parque Municipal – por cada dia ou fracção.	1,80
Art. 6º		<b>Trabalho de conta de particulares:</b>	
	1	Serviços executados por funcionários/agentes municipais; com meios da Câmara	
	a)	- Por cada hora ou fracção.	13,20
	b)	- Por dia útil.	88,91
	2	Serviços executados por funcionários/agentes municipais; sem meios da Câmara	
	a)	- Por cada hora ou fracção.	11,72
b)	- Por dia útil.	82,06	
Art. 7º		<b>Fornecimento e/ou colocação de sinais de trânsito, reflectorizados, nas dimensões regulamentares. (T)</b>	
	1	- Por cada sinal colocado completo, com poste metálico e parafusos, incluindo o assentamento	74,20
	2	- Fornecimento de sinais de interdição de estacionamento – artº 50º do Código da Estrada	16,42
Art. 8º		<b>Marcação de alinhamentos e nivelamento: Muros confinantes com a via pública, terrenos de domínio público, cota de soleira e marcação de alinhamentos:</b>	
	1	- com ficheiro digital (levantamento)	54,61
	2	- sem ficheiro digital (levantamento)	108,12



Artigo	Nº	CAPÍTULO II - CEDÊNCIA DE MÁQUINAS E VIATURAS	VALOR 2016
Art. 9º		<b>Trabalhos de Máquina (Preço por hora ou fracção)</b>	
	1	Retroescavadora	
	a)	- s/ operador	4,81
	b)	- c/ operador	14,01
	2	Tractor e reboque	
	a)	- s/ operador	3,72
	b)	- c/ operador	13,83
	3	Tractor e limpa fossas	
	a)	- s/ operador	21,62
	b)	- c/ operador	31,12
	4	Escavadora	
	a)	- s/ operador	17,98
	b)	- c/ operador	28,06
	5	Dumper	
	a)	- s/ operador	2,32
	b)	- c/ operador	10,98
	6	Máquina D6	
	a)	- s/ operador	10,65
	b)	- c/ operador	20,21
	7	Compressor	
	a)	- s/ operador	0,78
	b)	- c/ operador	10,34
	c)	- c/ 2 operadores	19,90
	8	Betoneira s/ operador	0,84
	9	Cilindro	
	a)	- s/ operador	7,14
	b)	- c/ operador	15,85
	10	Camioneta acima 3.500 kg	21,86
	11	Camioneta 3.500 Kg	18,56
	12	Martelo eléctrico	0,86
	13	Caterpillar	20,99
	14	Motoniveladora	19,25
	15	Afagadora	8,83
	16	Corta-relva	9,34
	17	Broca - contactora / máquina de Compactação	11,11
	18	Outras máquinas não especificadas	43,85
Art. 10º		<b>Veículos de transporte de pessoal - por km a percorrer</b>	
	1	- Até 9 lugares	0,20
	2	- de 15 lugares	0,22
	3	- Acima de 15 lugares (55 lugares)	0,34
Art. 11º		<b>Aluguer de Equipamentos:</b>	
	1	- Palco desmontável - por dia	57,70
	2	- Gambiarras - por metro linear ou fracção e por dia	0,59
	3	- Gerador - por dia	2,55

Artigo	Nº	CAPÍTULO III - RAMAIS DE ÁGUAS E DE ESGOTOS	VALOR 2016
Art. 12º		<b>Abastecimento de água</b>	
	1	<b>Execução de ramais de ligação à rede</b>	
	a)	Ramal de ligação com extensão superior a 20 metros * Valor fixado mediante orçamento a elaborar pelos serviços municipais	*
	2	<b>Fornecimento de água</b>	
	a)	Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública	1,27
	3	<b>Ligação, vistoria e ensaio da rede predial à rede pública</b>	
	a)	Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	126,25
	b)	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	101,00
	c)	Análise de projetos de sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento	101,00
	d)	Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização.	60,60
	e)	Ligação do sistema público ao sistema predial	50,50
	f)	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento de zonas de concentração populacional temporária ou para obras e estaleiros	60,60
	g)	Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	50,50



Factor de actualização para 2016 - Instituto Nacional de Estatística, I.P.; Boletim Mensal de Estatística – setembro de 2015; Índice de Preços no Consumidor – Variação média dos últimos 12 meses

0,3%

	h)	Restabelecimento urgente da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	90,90
	i)	Interrupção e restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador	35,35
	j)	Ligação do serviço de carácter urgente	101,00
	K)	Custos administrativos decorrentes de pagamento fora de prazo	4,45
	l)	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário	25,25
<b>4</b>		<b>Contadores</b>	
	a)	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	50,50
	b)	Reparação ou substituição de contador, válvula de corte ou torneira de segurança a montante do contador por motivo imputável ao utilizador	75,75
	c)	Mudança de local de contador a pedido do utilizador	75,75
<b>5</b>		<b>Deteção de fugas de Água</b>	
	a)	Utilização de detector de fugas de Água - por hora ou fracção	12,24
<b>6</b>		<b>Leitura de consumos de água</b>	
	a)	Leitura extraordinária de consumos de água	10,10
<b>Art. 13º</b>	<b>1</b>	<b>Águas Residuais</b>	
	<b>1.1</b>	<b>Ligação, vistoria e ensaio da rede predial de águas residuais</b>	
	a)	Execução de ramal com extensão superior a 20 metros	*
	b)	* Valor fixado mediante orçamento a elaborar pelos serviços municipais	
	c)	Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais de drenagem de águas residuais a pedido dos utilizadores	126,25
	d)	Informação sobre o sistema público de drenagem em plantas de localização	40,40
	e)	Restabelecimento do serviço por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	90,90
	f)	Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	75,75
	g)	Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis	75,75
	h)	Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	50,50
	i)	Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	10,10
	j)	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário	25,25
<b>Art. 15º</b>	<b>1</b>	<b>Resíduos Urbanos</b>	
	<b>1</b>	<b>Recolha de grandes produtores</b>	
	a)	Recolha de resíduos urbanos de grandes produtores tais como os produzidos por estabelecimentos industriais, comerciais e hospitalares	46,80

Artigo	Nº	CAPÍTULO IV - VENDAS DE BENS	VALOR 2016
<b>Art. 16º</b>		<b>Pavimentos</b>	
		Preço por m2:	
	<b>1</b>	- Calçada de vidro	14,00
	<b>2</b>	- Calçada em cubos de granito	12,61
	<b>3</b>	- Calçada à portuguesa (rústica)	11,23
	<b>4</b>	- Betão simples	8,82
	<b>5</b>	- Lancil em calcário recto 0,25 x 13	24,35
	<b>6</b>	- Lancil curvo	35,40
	<b>7</b>	- Lancil chanfrado para garagens e passagens	49,20
	<b>8</b>	- Blocos de cimento	31,94
	<b>9</b>	- Venda de xistos	
	a)	- Irregular (sem qualquer corte)	14,69
	b)	- Cortada (30x15; 20x10; ou 30x7,5)	21,59
	c)	- Cortada (30x30)	25,04
	d)	- Cortada (30 x aproveitamento integral)	28,50
	e)	- Irregular, para rodapé de alçados licenciados pela CM	14,69
	<b>10</b>	Areia ou burgau - por m3	21,59
<b>Art. 17º</b>		<b>Publicações (guia de município)</b>	3,96

Artigo	Nº	CAPÍTULO V - ANIMAIS	VALOR 2016
<b>Art. 18º</b>		<b>Captura de animais a vadiar em lugares públicos</b>	
	<b>1</b>	Alojamento e alimentação - por cada um e por dia ou fracção	13,25
	<b>2</b>	Aos valores do número anterior acrescem os encargos com vacinação e com outros tratamentos a que o animal tenha sido sujeito pelo MVM, de acordo com as tabelas em vigor	
<b>Art. 19º</b>		<b>Hospedagem permanente, por mês, por boxe, por animal:</b>	
	<b>1</b>	<b>Por Mês</b> Com alimentação fornecida pelos serviços municipais	48,80



Factor de actualização para 2016 - Instituto Nacional de Estatística, I.P.; Boletim Mensal de Estatística – setembro de 2015; Índice de Preços no Consumidor – Variação média dos últimos 12 meses

0,3%

2	Sem alimentação	34,79
3	Por cada animal a mais, na mesma boxe com alimentação	45,14
4	Por cada animal a mais, na mesma boxe, sem alimentação	30,45
	<b>Por Dia</b>	
5	Com alimentação fornecida pelos serviços municipais	1,73
6	Sem alimentação	1,27
7	Por cada animal a mais, na mesma boxe com alimentação	1,61
8	Por cada animal a mais, na mesma boxe, sem alimentação	1,14

Artigo	Nº	CAPÍTULO VI - ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA	VALOR 2016
Art. 20º		<b>Estrutura Tarifária</b>	
	1	<b>Clientes Domésticos</b>	
	1.1	<b>Tarifa Fixa</b>	0,60
	1.2	<b>Tarifa Variável:</b>	
	a1)	0 a 5 m3	0,30
	a2)	6 a 10 m3	0,41
	a3)	11 a 15 m3	0,68
	a4)	16 a 25 m3	1,11
	a5)	> 25 m3	2,22
	2	<b>Não doméstico</b>	
	2.1	<b>Comércio, Hotelaria e Restauração</b>	
	2.1.1	<b>Tarifa Fixa</b>	1,00
	2.1.2	<b>Tarifa Variável</b>	
	f1)	0 a 15 m3	0,70
	f2)	> a 15 m3	1,06
	2.2	<b>Indústria</b>	
	2.2.1	<b>Tarifa Fixa</b>	1,00
	2.2.2	<b>Tarifa Variável</b>	
	g1)	0 a 30	0,74
	g2)	> 30	1,09
	2.3	<b>Estado</b>	
	2.3.1	<b>Tarifa Fixa</b>	1,00
	2.3.2	<b>Tarifa Variável</b>	
	h1)	> 0	1,38

Artigo	Nº	CAPÍTULO VII - DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	VALOR 2016
Art. 21º		<b>Estrutura tarifária</b>	
	1	<b>Clientes domésticos</b>	
	1.1	<b>Tarifa Fixa</b>	0,48
	1.2	<b>Tarifas Variáveis:</b>	
	a1)	0 a 5 m3	0,24
	a2)	6 a 10 m3	0,33
	a3)	11 a 15 m3	0,54
	a4)	16 a 25 m3	0,89
	a5)	> 25 m3	1,78
	2	<b>Clientes não Domésticos</b>	
	2.1	<b>Comércio, Hotelaria e Restauração</b>	
	2.1.1	<b>Tarifa Fixa</b>	0,96
	2.1.2	<b>Tarifa Variável</b>	
	c1)	0 a 15 m3	0,56
	c2)	> 15 m3	0,84
	2.2	<b>Indústria</b>	
	2.2.1	<b>Tarifa Fixa</b>	0,96
	2.2.2	<b>Tarifa Variável</b>	
	d1)	0 a 30 m3	0,59
	d2)	> 30 m3	0,87
	2.3	<b>Estado</b>	
	2.3.1	<b>Tarifa fixa</b>	0,96



Factor de actualização para 2016 - Instituto Nacional de Estatística, I.P.; Boletim Mensal de Estatística – setembro de 2015; Índice de Preços no Consumidor – Variação média dos últimos 12 meses

0,3%

	2.3.2 e1)	Tarifa Variável > 0	1,10
--	--------------	------------------------	------

Artigo	Nº	CAPÍTULO VIII - GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - RECOLHA, DEPÓSITO E TRATAMENTO	VALOR 2016
Art. 22º		<b>Estrutura Tarifária</b>	
	1	<b>Gestão de Resíduos Urbanos</b>	
	1.1	<b>Tarifa Fixa</b>	0,76
	1.2	<b>Tarifas Variáveis:</b>	
	1.2.1	<b>Doméstico</b>	
	a1)	0 a 5 m3	0,60
	a2)	6 a 10 m3	0,60
	a3)	11 a 15 m3	0,60
	a4)	16 a 25 m3	0,60
	a5)	> 25 m3	0,60
	2	<b>Clientes Não domésticos</b>	
	2.1	<b>Comércio, Hotelaria e Restauração</b>	
	2.1.2	<b>Tarifa Fixa</b>	1,14
	2.1.3	<b>Tarifa Variável</b>	
	c1)	0 a 15 m3	0,75
	c2)	> 15 m3	0,75
	3	<b>Indústria</b>	
	3.1	<b>Tarifa Fixa</b>	1,14
	3.2	<b>Tarifa Variável</b>	
	d1)	0 a 30 m3	0,75
	d2)	> 30 m3	0,75
	4	<b>Estado</b>	
	4.1	<b>Tarifa fixa</b>	1,14
	4.1.1	<b>Tarifa Variável</b>	
	e1)	> 0	0,75

Artigo	Nº	CAPÍTULO IX - EXPLORAÇÃO DE BENS DE UTILIDADE PÚBLICA	VALOR 2016
Art. 23º		<b>Utilização de instalações municipais:</b>	
		<b>Salão de Festas:</b>	
	1	- Fim-de-semana:	56,89
	2	- Por dia ou fracção	33,44
Art. 24º		<b>Cine teatro e auditórios Municipais</b>	
	1	- Entrada no cinema	1,92
	2	- Cedência do espaço a entidades com fins lucrativos, por dia	135,71
Art. 25º		<b>Museu Municipal</b>	
	1	- Entrada	1,63
	2	- Cartão jovem ou Cartão de Estudante	1,36
Art. 26º		<b>Campo de Futebol</b>	
	1	- Campo de Futebol: Cedência de espaço - por hora	18,65
	2	- Campo de Futebol: Cedência de espaço - dia	136,51
Art. 27º		<b>Parque de feiras e exposições</b>	
	1	- Parque de Feiras e exposições: Aluguer por lote 3x3, por dia	13,17
	2	- Parque de Feiras e exposições: Aluguer por lote 4x4, por dia	23,41
	3	- Parque de Feiras e exposições: Aluguer do pavilhão multiusos, por dia	82,10
	4	- Parque de Feiras e exposições: Aluguer da totalidade do recinto por dia ou fracção	292,78
Art. 28º		<b>Piscinas Descobertas</b>	
	1	<b>Piscinas Descobertas: Entradas:</b>	
	1.a)	Piscinas Descobertas: Entrada - 0 aos 6 anos	
	1.b)	Piscinas Descobertas: Entrada - 7 aos 16 anos	2,18
	1.c)	Piscinas Descobertas: Entrada - mais de 16 anos	2,72
	2	<b>Piscinas Descobertas: Cartão de assinatura mensal:</b>	
	2.a)	Piscinas Descobertas: Cartão de assinatura mensal - 0 aos 6 anos	Isento
	2.b)	Piscinas Descobertas: Cartão de assinatura mensal - 7 aos 16 anos	19,94



## Tabela de Preços ■ 2016

em euros

*Factor de actualização para 2016 - Instituto Nacional de Estatística, I.P.; Boletim Mensal de Estatística – setembro de 2015; Índice de Preços no Consumidor – Variação média dos últimos 12 meses* **0,3%**

Art. 29º	2.c)	Piscinas Descobertas: Cartão de assinatura mensal - mais de 16 anos	39,88
	3	- Piscinas Descobertas: Aulas de natação	5,44
	1	<b>Castelo</b> - Entrada	1,08